



DELIBERAÇÃO Nº 56/2023 – CEDCA/PR

Considerando a Deliberação nº 63/2022 – CEDCA/PR que aprovou a última recomposição das câmaras setoriais do CEDCA/PR;

Considerando o § 2º do artigo 22 do Regimento Interno referente à alternância da composição das Câmaras Setoriais em um período de doze meses;

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR reunido extraordinariamente no dia 14 de novembro de 2023;

DELIBEROU

Art. 1º Pela recomposição das Câmaras Setoriais Permanentes do CEDCA/PR, para o período de Novembro de 2023 a Novembro de 2024, conforme anexo I.

Art. 2. Fica revogada a Deliberação nº 63/2022 – CEDCA/PR.

Art. 3º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 14 de Novembro de 2023.

Juliana Muller Sabbag
**Presidente Ad Hoc do
CEDCA/PR**



ANEXO I

Composição das Câmaras Setoriais Permanentes do CEDCA/PR

I – Câmara Setorial Permanente de Políticas Públicas:	SEDEF/ Juliana Sabbag e Paula SESP SEPL EPESMEL Apae de São Sebastião da Amoreira UNILEHU
II – Câmara Setorial Permanente de Garantias de Direitos:	Instituto de Ação Social João Paulo II AAMEC Ledi Mass SEJU Esporte SETR
III – Câmara Setorial Permanente de Capacitação, Mobilização e Articulação:	Instituto Jeferson Bizotto Asso. Antônio e Marcos Cavanis Fundação Iniciativa SEAB SESA SETI
IV – Câmara Setorial Permanente de Gerenciamento do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência e Orçamento:	ABEC HPP SOS Guarda Mirim de Araçongas SEDEF/ Prisciane e Renata Casa Civil SEED